

## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/03/2004

(\*) Portaria/MEC nº 757, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/2004



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Instituição Educacional Matogrossense		<b>UF:</b> MT
<b>ASSUNTO:</b> Avaliação, para fins de verificação da regularidade da oferta e de reconhecimento, do Programa Emergencial de Capacitação Docente no Estado do Mato Grosso, ministrado pelo Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG, mantido pela Instituição Educacional Matogrossense – IEMAT, com sede em Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso		
<b>RELATOR:</b> Edson de Oliveira Nunes		
<b>PROCESSO:</b> 23001.000053/2000-24		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 0005/2004	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 26/1/2004

#### I – RELATÓRIO

- **Histórico**

Trata o presente processo de avaliação, para fins de verificação da regularidade da oferta e de reconhecimento, do Programa Emergencial de Capacitação Docente no Estado do Mato Grosso, ministrado pelo Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG, mantido pela Instituição Educacional Matogrossense – IEMAT.

O UNIVAG foi credenciado por transformação das Faculdades Unidas de Várzea Grande, através do Decreto de 6 de julho de 2000, pelo prazo de três anos.

A direção das Faculdades Unidas de Várzea Grande protocolou, em 15/2/2000, junto ao CNE, o processo referente ao “Programa Emergencial de Capacitação Docente no Estado de Mato Grosso - Baixada Cuiabana, na perspectiva da integração Faculdades/Comunidades Interiorana, bem como a formação e profissionalização de recursos humanos para a educação pública”. Posteriormente, o processo foi encaminhado à SESu e anexada, através do Ofício do Reitor do UNIVAG nº 23/2000, a Resolução nº 10/2000, do Conselho de Administração Superior, aprovando o referido Programa e anexando os projetos pedagógicos das licenciaturas plenas em Pedagogia, habilitações em Educação Infantil e Magistério das Séries Iniciais; Letras, habilitação em Português/Inglês/Espanhol; Ciências Biológicas, História, Geografia e Matemática.

Em 27/11/2001, foi encaminhada ao MEC carta anônima, que indica irregularidades no processo seletivo realizado no município de Indiavaí, solicitando providências ao órgão.

Em 26/1/2001, a UNIVAG enviou à SESu/MEC novo ofício, com informações complementares sobre o corpo docente e os municípios a serem atendidos pelo programa.

Em 17/4/2001, foi encaminhado à CGAES/SESu, parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Formação de Professores, com a finalidade de obter informações sobre o processo de credenciamento como Centro Universitário.

Através da Portaria nº 1.696, de 6/8/2001, foi designada Comissão Verificadora, com o objetivo de avaliar as condições de oferta dos cursos supra referidos, do Programa Emergencial de Capacitação Docente no Estado de Mato Grosso. A referida Comissão realizou a visita *in loco* entre 1º e 4 de outubro de 2001, apresentando relatório final, no qual “*embora considere a iniciativa do UNIVAG como uma proposta positiva*”, apontou irregularidades, entre elas o não atendimento aos termos da Resolução CNE 2/97, exceto para as licenciaturas de História e Geografia; o protocolo do processo posterior à instalação do primeiro processo seletivo, que a impediram de proceder às avaliações formais, especialmente quanto à realização do processo seletivo anterior ao seu credenciamento como Faculdades Unidas de Várzea Grande e à inclusão de alunos matriculados, que não atendia aos reais objetivos de um programa emergencial.

Registre-se que, após a visita da Comissão Verificadora foi interrompida a oferta de novas turmas e o ingresso de novos alunos ao programa.

Em 13/11/2001, o Reitor do UNIVAG solicitou a juntada de documentos referentes à justificativa do Programa, procurando demonstrar a necessidade de qualificação docente em nível superior para as redes públicas de ensino, além de uma descrição de funcionamento dos seus cursos regulares e de indicação de dados quantitativos do programa, com informação sobre os processos seletivos já realizados em cada pólo. Também foi anexada a descrição de sua estrutura organizacional; apresentado quadro do corpo docente com a respectiva titulação e as listagens dos alunos matriculados por curso/pólo.

Em 11/3/2002, através do Parecer Técnico nº 017/02, as Comissões de Especialistas de Ensino em Pedagogia e em Formação de Professores, recomendam, com base nas irregularidades supra citadas e indicadas pela Comissão Verificadora, a instalação de sindicância, com designação de uma Comissão Multidisciplinar.

Em 23/5/2002, a Coordenação de Formação de Professores – FORPROF/SESu encaminha, através do Memorando nº 1.608, o processo para manifestação e providências da Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior - CGLNES.

Em 1/11/2002, a Pró-Reitora Acadêmica reitera à SESu as informações gerais referentes ao programa, destacando o fato do mesmo ter sido implantado em atendimento às reivindicações das prefeituras municipais do Estado de Mato Grosso.

Em 11/7/2003, a CGLNES, por meio da Informação nº 28, emite parecer sobre o processo, recomendando ao Departamento de Supervisão do Ensino Superior - DESUP o acolhimento às conclusões das Comissões de Especialistas, no sentido de que seja instalada a sindicância e designada Comissão Multidisciplinar.

Em 8/9/2003, foi designada comissão, por meio da Portaria SESu/Mec nº 36/03 para proceder à averiguação da regularidade integral do referido programa. A visita *in loco* foi realizada no período de 15 a 19/9/2003. No seu parecer conclusivo, a comissão recomendou o reconhecimento do programa, exclusivamente para fins de registro de diplomas de seus alunos.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos dos Relatórios SESu/DESUP/FORPROF nº 017/2003 e da Comissão Multidisciplinar de Averiguação, voto favoravelmente ao reconhecimento, para fins de registro de diplomas dos alunos integrantes do Programa Emergencial de Capacitação Docente, cujas listagens constam dos anexos números 3,5,8,10,12 e 13 dos autos do processo, ministrado pelo Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG, mantido pela Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT, ambos com sede no Município de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso .

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2004.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente